



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Deliberação CBH-AP 89/2006 de 13 de janeiro de 2006.

Aprova critérios para fins de pontuação e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CBH-AP n.º **088/2006, de 13/01/06**, que estabeleceu diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO; e,

Considerando a disponibilidade de recursos a serem destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos CRH, à área de atuação do CBH-AP, provenientes do orçamento de **2006** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados os critérios propostos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação CT-PA para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros para fins de hierarquização e seleção de investimentos a serem indicados ao FEHIDRO em **2006**, constantes do anexo.

Artigo 2º - Do montante disponibilizado ao CBH-AP fica aprovada a destinação de recursos para projetos de caráter regional, de interesse do Comitê Aguapeí Peixe, da seguinte forma:

- Projeto de Educação Ambiental do Comitê (CT) - **5% do valor disponível**
- Projeto Regional de interesse do Comitê - **5% do valor disponível**

Artigo 3º - Os referidos projetos deverão ser aprovados pelo Plenário do CBH-AP.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

José Alcides Faneco
Presidente

Luís Fernando Gentile
Vice Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

Anexo da Deliberação CBH-AP/089/2006, de 13/01/2006

CRITÉRIOS PROPOSTOS PELA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO – CTPA, PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES FINANCEIRAS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO EM 2006.

1. PRÉ-ENQUADRAMENTO PELO CBH-AP

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Manual de Procedimentos do FEHIDRO, observadas as condições excludentes do mesmo;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao Plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-AP;
- c) Compatibilidade da contrapartida oferecida, estabelecido um valor mínimo de:
 - 20% do valor total dos projetos ou obras, para a modalidade reembolsável;
 - 20% para o desenvolvimento de projetos e obras, na modalidade não reembolsável;
 - 50% para obras desenvolvidas pela SABESP e Concessionárias de Serviços Públicos;
- d) Garantia de disponibilidade dos recursos da contrapartida do empreendimento;
- e) Somente serão aceitas solicitações de financiamento de entidades com sede na Bacia Hidrográfica, ressalvados os municípios conforme estabelece a lei 7663/91, para aplicação na mesma;
- f) Os recursos solicitados por cada entidade, na modalidade reembolsável ou não reembolsável não poderão ultrapassar o limite máximo estabelecido nesta deliberação;
- g) O Tomador que estiver inadimplente junto aos agentes técnico e financeiro no ato da entrega dos projetos estará impedido de solicitar recursos;
- h) Não poderá ser destinado recurso do FEHIDRO para aquisição de equipamentos permanentes, a saber:
 - 1) equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos - caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas, coletores de lixo, retro escavadeira e outros.
 - 2) mobiliário - mesas, cadeiras, arquivos e outros.
 - 3) linhas telefônicas
- i) Não serão aceitas solicitações de coleta para sistemas de tratamento de esgotos.
- j) Nos projetos de galerias de águas pluviais somente serão habilitadas as solicitações que apresentarem:
 - 1) Estudo de macrodrenagem completo (ou no mínimo da bacia de interesse); ou
 - 2) Tratar-se de conclusão de obra iniciada com recursos do Fehidro; ou
 - 3) Que possua o sistema de dissipação de energia lançando em corpo d'água.

2. HABILITAÇÃO

2.1. Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento:

Com base nas informações da FICHA RESUMO, os interessados serão divididos previamente em categorias distintas, a saber:

**Financiamento nas Modalidades: a) Reembolsável ou
b) Não Reembolsável (Fundo Perdido),**

e será aceita 01 (uma) solicitação por entidade

(os serviços autônomos de água e esgoto, empresas e autarquias municipais enquadram-se no segmento dos municípios)

Estão aptos ao recebimento dos recursos do Fehidro aqueles definidos pela Lei n.º 7.663 de 30 de dezembro de 1991 e pela Lei n.º 10.843 de 05 de julho de 2001. A saber:

- I. pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguaapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

(continuação do anexo da Deliberação CBH-AP/089/2006)

- II. concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- III. consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- IV. entidades privadas, sem fins lucrativos, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
 - a) constituição definitiva, há pelo menos 04 (quatro) anos, nos termos da legislação pertinente;
 - b) deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
 - c) atuação comprovada no âmbito do Estado de São Paulo ou da Bacia Hidrográfica (conforme alínea e, item 1 deste Anexo);
- V. as pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos, poderão habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO, por intermédio de financiamentos reembolsáveis. (Os recursos do FEHIDRO repassados a pessoas jurídicas de direito privado, com finalidades lucrativas, não poderão incorporar-se definitivamente aos seus patrimônios, sob pena de suspensão dos repasses e devolução dos valores recebidos, acrescidos das cominações legais e negociais).

As categorias definidas anteriormente serão divididas em dois tipos de solicitação, a saber: “**obras**” e “**serviços e projetos**”.

As categorias acima descritas, conforme o tipo de solicitação, serão habilitadas segundo os critérios definidos a seguir:

2.2. Critérios para Habilitação

PROGRAMA/ SUBPROGRAMA	AÇÕES	% (a)	LMS (b) (R\$)
RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE, CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA - PDC 03, 04 E 07		87,5 %	-----
Tratamento dos efluentes dos sistemas urbanos de água e esgoto	Instalação do sistema de tratamento de esgoto (só serão aceitas solicitações de afastamento para os Tomadores que possuam sistemas concluídos ou em execução)	15,0 %	-----
Apoio ao controle das fontes de poluição, inclusive as difusas.	Tratamento de efluentes dos sistemas de disposição final dos resíduos sólidos	20,0 %	-----
Estudos, projetos e obras para a prevenção e/ou contenção da erosão em áreas urbanas e rurais.	Elaboração de Estudos de Macro Drenagem	10,0 %	-----
	Contenção de erosão do solo urbano	15,0 %	-----
	Obras de galerias pluviais (prevenção)	5,0 %	-----
	Contenção de erosão do solo rural	17,5 %	100.000
Proteção e conservação dos mananciais	Restauração da vegetação ciliar (Viveiro de Mudanças – só com projeto de reflorestamento)	5,0 %	-----
OUTROS PROGRAMAS – PDC 01, 05 E 08		12,5 %	-----
Base de dados, cadastros, estudos e levantamentos.	Planejamento de Recursos Hídricos	4,0 %	-----
Promoção do uso racional dos recursos hídricos	Racionalização do uso da água no abastecimento urbano - Incremento no Suprimento de água	5,0 %	100.000
Capacitação Técnica, Educação Ambiental e Comunicação Social	Educação Ambiental	3,5 %	-----

(a) % = porcentagem do total disponível de recursos descontado os percentuais indicados no artigo 2º;

(b) LMS = limite máximo de solicitação.

Obs.:

1) Para a definição dos valores acima deverá ser observado o artigo 2º desta Deliberação.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

- 2) Todos os projetos deverão apresentar documentação fotográfica, com no mínimo 05 (cinco) fotografias, datadas, que caracterizem a obra/projeto.
- 3) No item 2.1) II – As Concessionárias de Serviços Públicos de Saneamento, poderão ser beneficiadas para operações na modalidade não reembolsável, exceto casos de concessionárias privadas de serviços públicos e demais empresas privadas com finalidades lucrativas, conforme Manual de Procedimentos do Fehidro.
- 4) **A partir de 2007, Projetos de Galerias de Águas Pluviais somente serão priorizados com apresentação de Plano de Macro Drenagem.**
- 5) **Projetos de galerias de águas pluviais somente serão aceitos com as devidas estruturas de dissipação no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento das águas pluviais captadas em fundo de vales de cursos d'água.**

3. PONTUAÇÕES PARA HIERARQUIZAÇÃO

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação	
03	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
	A) Relativo ao tipo de solicitação - solicitação de obra de tratamento..... - solicitação de obra de complementação..... (Obs.: elevatória, emissário, linha de recalque são componentes do sistema de tratamento)	05 pontos 03 pontos	
	B) Ligação de esgoto por ligação de água no município Acima de 0,80 a 1,00..... Acima de 0,40 a 0,80..... De 0,00 a 0,40.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto	
	C) posição na UGRHI (localização na área da bacia): Alto..... Médio..... Baixo.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto	
	D) volume tratado sobre volume produzido no município: Acima de 0,80 a 1,00..... Acima de 0,40 a 0,80..... De 0,00 a 0,40.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto	
	E) tipo de tratamento: - Tratamento simplificado e eficiente..... - Tratamento complexo envolvendo instalação de equipamentos (aeradores, digestores, tratamento compacto, etc.).....	05 pontos 03 pontos	
	F) etapa de execução: - obra iniciada com recurso do Fehidro..... - obra iniciada com outros recursos..... - obra a ser iniciada.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto	
	G) Medição com hidrômetro: - hidrometria (> 70%)..... - Hidrometria parcial (30% a 70%)..... - hidrometria baixa (< 30%)..... - sem hidrometria	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto	
	Obs.: Apresentar declaração comprovando a medição com os seguintes dados mínimos – n.º de ligações com hidrômetro e n.º de ligações sem hidrômetro		



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguaí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

03	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PROJETOS E OBRAS	
	A) Relativo à instalação e adequação: - instalação de sistema de tratamento e disposição final de resíduos sólidos.....	05 pontos
	- adequação do sistema de tratamento de resíduos sólidos.....	03 pontos
	B) localização na área de drenagem–(superficial e subterrânea) - Alto risco.....	03 pontos
	- Médio risco.....	02 pontos
- Baixo risco.....	01 ponto	
C) Etapa de execução: - empreendimento iniciado com recurso do Fehidro.....	05 pontos	
- empreendimento a ser iniciado	01 ponto	

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
03	CONTROLE E PREVENÇÃO DE EROÇÃO DO SOLO URBANO E RURAL ATRAVÉS DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS.	
	A) área crítica do relatório Zero - muito susceptível.....	05 pontos
	- susceptível.....	03 pontos
	- média suscetibilidade.....	01 ponto
	B) etapa de execução - empreendimento iniciado com recurso do Fehidro.....	05 pontos
	- empreendimento a iniciar.....	01 ponto
	C) relativo à dimensão da erosão: - boçoroca (nascentes no interior).....	05 pontos
	- ravinas profundas.....	03 pontos
	- sulcos concentrados.....	01 ponto
	D) relativo ao desenvolvimento da erosão: - ativos com produção de sedimentos.....	05 pontos
	- não estabilizadas (sem vegetação).....	03 pontos
- estabilizadas.....	01 ponto	
E) declividade média do terreno no local do empreendimento, Segundo a carta do IBGE: - superior a 10 %.....	05 pontos	
- de 5 % a 10 %.....	03 pontos	
- de 5 % a 10 % estabilizadas	02 pontos	
- inferior a 5 %.....	01 ponto	
F) quanto à proximidade de cursos d'água (para erosão rural) - trecho principal cruzando corpo d'água.....	03 pontos	
- trecho principal na meia encosta.....	02 pontos	



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

- trecho principal no divisor de águas.....	01 ponto
---	----------

04	PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA RESTAURAÇÃO DA VEGETAÇÃO CILIAR	
	A) objetivos do projeto obra/serviço a ser executado:	
	- recuperação e proteção de manancial de abastecimento publico.....	05 pontos
	- recuperação e proteção de outros mananciais.....	03 pontos
	- outros objetivos.....	01 ponto
B) localização na área de contribuição da sub-bacia:		
- cabeceiras de mananciais (nascentes)	05 pontos	
- matas ciliares	04 pontos	
- corredores migratórios.....	03 pontos	
- outros.....	01 ponto	
C) tipos de solo predominante na área do empreendimento:		
- solos arenosos, susceptíveis à erosão.....	05 pontos	
- solos areno-argilosos.....	03 pontos	
- solos argilosos.....	01 ponto	
D) declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:		
- superior a 10%	05 pontos	
- de 5% a 10%.....	03 pontos	
- de 5% a 10% estabilizadas.....	02 pontos	
- inferior a 5%	01 ponto	

PDC	AÇÕES/CRITÉRIOS	Pontuação
07	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS DE MACRO DRENAGEM	
	A) Localização quanto à criticidade da área (segundo IPT e Relatório Zero)	
	- Muito críticas.....	05 pontos
	- Moderadamente crítica.....	03 pontos
	- Pouco crítica.....	01 ponto
B) quanto a abrangência do Plano de drenagem		
- para toda a área urbana.....	05 pontos	
- para mais de uma bacia crítica.....	03 pontos	
- para uma sub-bacia	01 ponto	
01	BASE DE DADOS, CADASTROS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS	



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

	A) Relativo à abrangência da área do projeto: - Bacias críticas..... - Grupo de Municípios (outras unidades geográficas regionais)..... - Local	05 pontos 03 pontos 01 ponto
05	RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA NO ABASTECIMENTO URBANO (INCREMENTO DE SUPRIMENTO DE ÁGUA)	
	A) Déficit municipal de água relativo (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l Hab. dia) - déficit alto..... - déficit médio..... - déficit baixo.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
	B) Medição com hidrômetro: - hidrometria (> 70%)..... - hidrometria parcial (30% a 70%)..... - hidrometria baixa (< 30%)..... - sem hidrometria	05 pontos 03 pontos 01 ponto 0 ponto
08	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	A) Relativo a abrangência e público alvo do projeto: - abrangência regional e voltado à comunidade em geral..... - regional voltado ao ensino formal..... - local destinado a comunidade em geral..... - local destinado ao ensino formal.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 01 ponto
	B) Relativo ao projeto: - Continuidade de projeto financiado pelo FEHIDRO.... - Continuidade de projeto com outros recursos..... - Projeto à iniciar.....	03 pontos 02 pontos 01 ponto

Ordem	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS GERAIS	Pontuação
I	A) Em relação ao Financiamento com recursos do Fehidro - Financiamento (100% reembolsável)..... - Financiamento não reembolsável (fundo perdido).....	05 pontos 0 ponto
	B) Financiamento reembolsável e não reembolsável - (pontuação vinculada à contrapartida)	
II	B1 – Para a Sabesp e Concessionárias de Serviço Público: - contrapartida mínima + 10%..... - contrapartida mínima + 05%..... - contrapartida mínima.....	05 pontos 03 pontos 01 ponto
III	B2 – Para os demais tomadores: - contrapartida acima de 60%..... - contrapartida maior de 50% a 60%..... - contrapartida maior de 40% a 50%..... - contrapartida maior de 30% a 40%..... - contrapartida maior de 20% a 30%..... - contrapartida mínima.....	05 pontos 04 pontos 03 pontos 02 pontos 01 ponto 0 ponto
IV	C – Participação nos projetos de Educação Ambiental do Comitê	



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

<http://www.comiteap.sp.gov.br/>
comiteap@ambiente.sp.gov.br

	(vide declaração de participação nas atividades de E.A): - participação em todas as atividades de EA do CBH..... - participação em alguma atividade de EA do CBH..... - não participou das atividades de EA do CBH.....	02 pontos 01 pontos 0 ponto
--	--	-----------------------------------

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras” ou “serviços e projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. O valor da contrapartida;
- 4.3. Sorteio.

5. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste documento serão objetos de deliberação pelo CBH-AP.